



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



EMENDA Nº 14 (MODIFICATIVA) - CESC
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que “Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências.”.

Dê-se a descrição da meta 4 do Anexo ao Projeto de Lei nº 428/2015 a seguinte redação:

“Meta 4: Universalizar, até 2020, o atendimento educacional aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, independente da idade, garantindo a inclusão na rede regular de ensino e o atendimento complementar ou exclusivo, quando necessário nas unidades de ensino especializados.”.

JUSTIFICAÇÃO

No texto do projeto original não indicava em quanto tempo a meta deveria ser cumprida, a presente proposição visa estipular um prazo de 5 anos, completando-o em 2020.

Deputado Cristiano Araújo